



LEI Nº 2.014, DE 02 DE JULHO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 800.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.301.0009.10045. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....R\$ 800.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 800.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 -LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 -LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

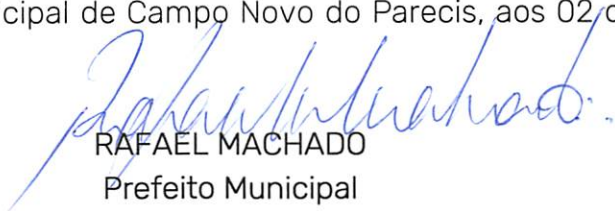


**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias do mês de julho de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Lisandra Aguiar Capel
Assessora Jurídica
Portaria Nº 128/2019

Ord.	QUANT	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Por ser a expressão da verdade, firmo presente para que surta seus efeitos legais.

Campinápolis-MT, XXX de julho de 2019.

Declarante

ANEXO IV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2019 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu _____, brasileira, solteiro (a)/casado(a), inscrito no RG nº _____ SSP/SP, e no CPF _____, em cumprimento as exigências contidas no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2018 e orientações do Tribunal de Contas de Mato Grosso para fins de nomeação e posse, **DECLARO** não ser ocupante de cargo ou Função Pública ilicitamente acumuláveis.

Por ser a expressão da verdade, assino abaixo, dando fé e validade.

Campinápolis-MT, xxx de julho de 2019.

Declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DISTRATO DO CONTRATO Nº 073/2009 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 073/2009

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Luciene Timm Torquato

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Valor Rescisório: R\$ 3.352,46

Data Rescisão: 03/06/2019

Procedimento: SI/ justa causa p/ iniciativa do empregador.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.014, DE 02 DE JULHO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 800.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.301.0009.10045. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....R\$ 800.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 800.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias do mês de julho de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Fomento nº 02/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X, **APISA – ASSOCIAÇÃO DOS PILOTOS DE SAPEZAL**, CNPJ 18.354.658/0001-67.

Objeto: O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** tem por objeto, firmar parceria por interesse público com entidade da sociedade civil para: Realização do evento "Fusca Cross Velocidade na Terra". Com intuito de difundir a modalidade; realizar a integração social por meio do esporte, e promover lazer. Resultante do Processo de Chamamento Público nº 001/2019.

Dotação Orçamentária

Órgão: 06. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade: 003. Fundo Municipal de Incentivo ao Esportes

Programática: 06.003.27.812.0019.20037.3.3.50.41.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000- Recursos Ordinários – Exercício

Valor: 12.000,00